



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
(85) 3207-7178 – corregedoria.tjce.jus.br – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE ALCÂNTARAS

RELATÓRIO

Portaria Nº 60/2017-CGJCE

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA VARA ÚNICA VINCULADA DA
COMARCA DE ALCÂNTARAS/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça

Em cumprimento à Portaria 60/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.8.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE VINCULADA DE ALCÂNTARAS**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca vinculada à Comarca de Meruoca, de Entrância Inicial, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Francisco da Cunha, s/n, Bairro São José. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base no censo de 2016 (estimativa), o Município de Alcântaras totaliza 11.391 (onze mil e trezentos e noventa e um) habitantes, distante cerca de 265 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. Todavia as instalações apresentam uma deficiência estrutural quanto ao fornecimento de energia, tendo em vista que há constantes oscilações que

provocam o desligamento dos computadores e aparelhos de ar-condicionado. Foi informado que já existe um CPA aberto solicitando a resolução desse problema.

Havia acesso para pessoas portadoras de deficiência, mas inexistia banheiro especialmente projetado para esses usuários.

A comarca não possui residência oficial.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

Não havia segurança no Fórum. O prédio contava com detector de metal, no entanto não contava com câmaras de circuito interno de TV.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 12/09/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, Juiz em respondência pela Vara Única da Comarca de Meruoca.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO** tomou posse na Magistratura estadual em 1º de fevereiro de 2006, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Barroquinha; em 4 de outubro de 2007 foi removido para a Vara Única da Comarca de Mucambo; em 20 de junho de 2008 foi novamente removido para a Vara Única da Comarca de Meruoca; em 15 de abril de 2010 ascendeu por merecimento para a 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria; em 20 de abril de 2012 ascendeu por merecimento para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, permanecendo até os dias atuais. O **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO** iniciou a respondência pela Vara Única Vinculada da Comarca de Alcântaras com a publicação da Portaria 1344/2017 em 8 de agosto de 2017.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 A 08/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
965	825	1476	34	3845

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 7/2015 A 08/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO

40.2	34.37	61.5	1.41	160.20
------	-------	------	------	--------

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, no mês de agosto, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

ITEM	TOTAL INFORMADO
Dias trabalhados pelo magistrado na unidade	25
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças de Pronúncia no mês de referência no 1º grau	0
Sentenças de Extinção da Punibilidade pela prescrição no mês de referência no 1º grau	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau	2
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	1
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado	2
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência	0
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas, no 1º grau	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial	0
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	0
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência no Juizado Especial	0
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas no Juizado Especial	0

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante do Ministério Público, o **Dr. ALEXANDRE PINTO MOREIRA**, em respondência desde 27 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

No momento não há defensor público em atuação na Unidade Jurisdicional.

SECRETARIA DA VARA (FIVA OU FICOVI)

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos, onde **Tamires de Azevedo Aragão** exerce o cargo de Supervisora de Secretaria desde 10 de outubro de 2017, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Maria Keyla Caetano	Não informado
Layanna Maria Fernandes Alves Benício	Não informado
Jacirene Alcântaras Soares	Não informado
Hosana Maria dos Santos Gomes	Não informado

A Vara não possui servidores terceirizados, nem estagiários lotados na comarca

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de junho de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	5
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	5

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI) realizado em 11 de setembro de 2017, verificou-se constar na unidade:

- Total de processos em curso na unidade:
- Processos Cíveis em Tramitação: 944
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 8
 - Inventários e arrolamentos: 9
 - Mandados de Segurança: 118
 - Ações Civis Públicas: 13
 - Ações de Improbidade Administrativa: 10
- Processos Criminais em Tramitação:
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 291
 - Processos Criminais (Juizado Especial): 51
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 5
 - Processos suspensos por força de lei: 0
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 3
 - Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 0
- Processos em fase de execução penal
 - Regime fechado: 2
 - Regime semiaberto: 2
 - Regime aberto: 3
 - Cumprimento de sursis: 3
 - Cumprimento livramento condicional: 5
 - Outras medidas legais: 7
 - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 0
- Processo da Infância e Juventude:
 - Total de Processos: 47
 - Atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 21
 - Processos em fase de execução de medidas socioeducativas: 10
- Processo(s) e ou procedimento(s) disciplinar(es) em curso no módulo: 0
- Processos Conclusos:
 - Total de processos conclusos: 367
 - Processos conclusos com prazo excedido: 62
 - Conclusos com prazo excedido para sentença: 20
- Audiências efetivamente realizadas pelo Juiz:

- Quantidade de audiências cíveis: 0
- Quantidade de audiências criminais: 2
- Quantidade de audiências de demandas afetas à infância e juventude: 0

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única Vinculada da Comarca de Alcântaras, constatou-se que:

CARTAS PRECATÓRIAS

Constatou-se a existência somente existem dez cartas precatórias. Chamou a atenção a existência de quatro processos que estavam com a seguinte certidão “Certifico, pela faculdade que me é permitida por lei que na data de hoje, durante o período de inspeção, me busca ao arquivo desta serventia, encontrei os presentes autos em uma das caixas, razão pela qual faço conclusos os autos ao MM. Juiz”.

Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
1	141-17.2017.8.06.0184	26.05.2017	12.06.2017	Visto em inspeção. Audiência designada para o dia 03.10.2017.
2	130-85.2017.8.06.0184	22.05.2017	31.05.2017	Visto em inspeção. Audiência designada para o dia 03.10.2017.
3	188-88.2017.8.06.0184	13.06.2017	30.06.2017	Visto em inspeção. Determinada a reiteração da solicitação de resposta ao estudo social anteriormente determinado.
4	251-16.2017.8.06.0184	17.08.2017	08.09.2017	Visto em inspeção.
5	592-81.2013.8.06.0184	02.12.2013	10.03.2014	Visto em inspeção. Determinada a devolução ao juízo deprecante, tendo em vista o transcurso da data para realização da audiência.
6	200-10.2014.8.06.0184	06.11.2014	07.09.2014	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 14, datada de 28.06.2017.
7	320-87.2013.8.06.0184	23.07.2013	05.08.2013	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 11, datada de 28.06.2017.
8	455-02.2013.8.06.0184	01.10.2013	04.10.2013	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 10, datada de 28.06.2017.
9	370-16.2013.8.06.0184	02.09.2013	21.10.2013	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 13v, datada de 06.09.2017.
10	233-05.2011.8.06.0184	23.09.2011	10.05.2012	Visto em inspeção. Processo recentemente despachado em 08.09.2017.

META 2 DO CNJ

Constatou-se que a maior parte dos processos examinados se encontravam julgados ou com movimentação recente. Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	117-28.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança com pedido liminar. Processo

IDOSO

Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	126-87.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação para concessão de aposentadoria por idade. Processo concluso desde 11.07.2017.
2	721-23.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação para concessão de aposentadoria por idade. Processo concluso desde 11.08.2017.
3	811-31.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação para concessão de aposentadoria por idade. Processo concluso desde 19.06.2017.
4	196-65.2017.8.06.0164	Visto em inspeção. Trata-se de ação de nulidade de casamento. Processo concluso desde 24.08.2017.
5	131-75.2014.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação ordinária de cobrança. Processo julgado em 01.02.2017. Recurso apelatório acostado aos autos. Concluso desde 31.05.2017
6	227-90.2014.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação para concessão de aposentadoria por idade. Processo concluso desde 11.07.2017.
7	604-95.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de ato negocial. Processo julgado em 19.06.2017. À Secretaria da Vara para certificar eventual decurso de prazo.
8	62-38.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito. Juntada a contestação ao feito em 27.07.2017. Feito paralisado desde então.
9	67-60.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito. Juntada a contestação ao feito em 27.07.2017. Feito paralisado desde então.
10	57-16.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito. Juntada a contestação ao feito em 28.08.2017. Feito paralisado desde então.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	134-25.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 09.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
2	131-07.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 09.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
3	135-10.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 09.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
4	76-56.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo despachado em 22.06.2017, deferindo o pedido de carga nos autos. À Secretaria para cumprir o que restou decidido à fl. 86.
5	67-94.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo despachado em 22.06.2017, deferindo o pedido de carga nos autos. À Secretaria para cumprir o que restou decidido à fl. 59.
6	65-27.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo despachado em 22.06.2017, deferindo o pedido de carga nos autos. À Secretaria para cumprir o que restou decidido à fl. 61.
7	66-12.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo despachado em 11.07.2017, determinando a manifestação do município acerca de revogação de norma legal. À Secretaria para cumprir o que restou decidido à fl. 50.
8	64-42.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo despachado em 22.06.2017, deferindo o pedido de carga nos autos.
9	74-86.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo despachado em 22.06.2017, determinando a manifestação do município acerca de revogação de norma legal. À Secretaria para cumprir o que restou decidido à fl. 83.
10	366-08.2015.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 12.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
11	609-54.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 16.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
12	184-85.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Determinada a intimação do Município para dar cumprimento à medida liminar, após devendo abrir vistas ao MP. Intimação do Município em 18.04.2017. À secretaria para cumprir integralmente o despacho de fl. 521.

13	214-23.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Determinada a intimação da autora, após a notificação da autoridade coatora e, posteriormente, abrir vistas ao MP. Somente os dois primeiros foram cumpridos. À secretaria para cumprir integralmente o que restou decidido à fl. 78.
14	422-12.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 22.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
15	430-86.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 22.06.2017. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.

PRESO PROVISÓRIO

Havia apenas cinco processos com réu preso em tramitação, sendo que quatro deles já se encontravam com sentença prolatada com trânsito em julgado. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	257-23.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. IP relativo ao delito de tentativa de homicídio concluído em 24/08/2017. Audiência de custódia realizada em 22/08/2017. Processo com vista ao MP.
2	253-54.2015.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 28/07/2017, com absolvição imprópria impondo ao réu medida de segurança de internação.
3	83-48.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 31/03/2017, condenando o réu a 2 anos e 9 meses de reclusão em regime fechado.
4	207-31.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 03/04/2017, condenando o réu a 12 anos de reclusão em regime fechado.
5	159-38.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 19/07/2017, condenando o réu a 2 anos e 8 meses de reclusão em regime fechado.

EXECUÇÃO PENAL

Todos os processos de execução penal foram despachados recentemente na inspeção interna realizada no mês de junho, estando os feitos com tramitação regular. Verificou-se que os processos nº 346-80.2016.8.06.0184 e 350-54.2015.8.06.0184 tratam do mesmo apenado, sendo recomendada a unificação das penas em um único processo. Observou-se, ainda, que não tem sido expedido o atestado de pena a cumprir, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	159-38.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado, ante o cumprimento integral da pena. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 91v.
2	346-80.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado.
3	350-54.2015.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime aberto. Promover a unificação com outro processo do mesmo apenado.
4	201-87.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado, ante a prescrição. À Secretaria para cumprir a sentença de fls. 35/36.
5	119-90.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado, ante a prescrição. À Secretaria para cumprir a sentença de fls. 26/27.
6	102-20.2017.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito aguardando o início do cumprimento da pena em regime aberto. À Secretaria para cumprir o despacho de fls. 17.
7	355-76.2015.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime aberto. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 25v.
8	356-32.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em livramento condicional.

9	49-44.2014.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em livramento condicional.
10	45-36.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto.

TRIBUNAL DO JÚRI

Todos os processos de competência do Júri Popular que se encontram em tramitação foram inspecionados, não se constatando nenhum vício no andamento dos feitos, embora os processos com réus soltos não estejam com o ritmo desejável, o que pode ser imputado ao enorme intervalo que a comarca ficou sem juiz titular, situação em que se encontra novamente após o pedido de exoneração do juiz substituto que atuava na comarca.

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	84-33.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Feito concluso para decisão de pronúncia desde 16/06/2017.
2	557-58.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. Decisão de Pronúncia confirmada pelo TJCE. À conclusão, ante a petição de fl. 137, renunciando ao mandato.
3	303-85.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 103v.
4	95-33.2014.8.06.0184	Visto em inspeção. À conclusão ante a apresentação de memoriais finais pela defesa.
5	556-73.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. Decisão de pronúncia prolatada em 15/03/2016. Em decisão de fl. 166, determinou-se a remessa dos autos ao TJCE para apreciação do Recurso em Sentido Estrito. À Secretaria para cumprir integralmente o despacho de fl. 166.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – META 4 DO CNJ

Todas as ações civis públicas de improbidade administrativa apresentam tramitação regular, com movimentação recente. Porém, alguns feitos que foram despachados há cerca de três meses ainda não tiveram suas determinações cumpridas pela Secretaria, razão por que recomenda-se o imediato cumprimento das decisões prolatadas. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	618-79.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 30/01/14. Despacho inicial de 05/06/14 e decisão recebendo a inicial prolatada em 27/06/2017. Feito aguardando o decurso do prazo de resposta do requerido. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
2	616-12.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 30/01/14. Despacho inicial de 05/06/14 e decisão recebendo a inicial prolatada em 24/02/2017. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 224.
3	87-56.2014.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 16/07/14. Despacho inicial de 17/07/14 e decisão recebendo a inicial prolatada em 24/02/2017. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 112.
4	618-79.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 06/08/14. Despacho inicial de 14/08/14 e decisão recebendo a inicial prolatada em 24/06/2016. Feito concluso em 29/06/17, após a manifestação do MP de fl. 129.
5	47-06.2016.8.06.0184	Visto em inspeção. Decisão recebendo a inicial prolatada em 26/04/2017.
6	614-42.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Decisão recebendo a inicial prolatada em 02/06/2016. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 67.
7	619-64.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 30/01/14. Despacho inicial de 08/05/14. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 248.
8	443-85.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 28/08/13. Despacho inicial de 17/04/15 e decisão recebendo a inicial prolatada em 13/01/2017. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 145.

9	296-59.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 21/08/02. Feito concluso em 30/06/2017, após a manifestação dos herdeiros do requerido.
10	617-94.2013.8.06.0184	Visto em inspeção. Processo julgado em 19/06/17, determinando a extinção do feito por litispendência.

META 6 DO CNJ

Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	711-76.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. ACP para fornecimento de medicamentos para tratamento de câncer ajuizada em 05/10/12. Liminar deferida em 29/10/12 (fls. 71/74). A Secretaria para cumprir integralmente o despacho de fl. 111. Processo também incluído na META 2 do CNJ.
2	838-14.2012.8.06.0184	Visto em inspeção. ACP ajuizada em 07/01/2013. Pedido de liminar indeferido às fls. 210/211. A Secretaria para juntar o mandado de citação.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, foram encontradas poucas atecnias, devendo a unidade se adequar para estar em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ (FIVA)

1. Relativo à **META 2 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), verificou-se um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações

penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 21 (vinte e um) processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se um total de 6 (seis) processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

5. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça;

7. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

8. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária;

9. **PROJETO PAI PRESENTE:** A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nº 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça. Em reunião com a titular da serventia extrajudicial de Alcântaras, foi determinado o envio a juízo de todos os casos em que a genitora não indicar o nome do suposto pai ou dos casos em que o suposto pai efetivar recusa, para início do processo de reconhecimento de vínculo. Foi ainda encaminhado oficial à Secretaria de

Educação do Município solicitando o envio de dados referentes aos caso em que não conste o nome do genitor na certidão de nascimento do aluno.

10. **CONSELHO DA COMUNIDADE:** foi reinstalado na Comarca, conforme os documentos em anexo. Já houve reunião com o então Presidente para retomada dos serviços. No mais estão sendo tomadas as providências para o funcionamento efetivo do conselho.

11. **INSPEÇÕES ANUAIS:** Foi informado que as inspeções judicial e extrajudicial relativas ao ano de 2016 foram realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça. Também foi informado que a inspeção anual de 2017 foi realizado entre os dias 08.06.2017 a 22.06.2017, no entanto não realizada a inspeção extrajudicial.

12. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão;**

13. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que rebem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional, que orienta a realização de alienação antecipada de bens, posto que há 3 motos apreendidas no pátio do Fórum. Informou-se, por ocasião da inspeção, que não havia armas de fogo guarnecidas no Fórum, sendo que o recolhimento por parte da Assessoria Militar do TJCE está ocorrendo com regularidade, com o último encaminhamento em 20 de março de 2017;

14. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ em 2015** a 2016, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Quando considerados os 08 (oito) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade atingiu referida meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria da Vara Única Vinculada da Comarca de Alcântaras

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Repondendo	Auxiliando	Total	
2015	300	132	44	0	75	0	75	25
2016	245	125	51.02	0	149	0	149	60.82
2017	174	128	73.56	0	253	0	253	145.4
	719	385	53.55	0	477	0	477	66.34

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Alcântaras está situada na Rua Francisco Xavier, s/n, bairro Bela Vista, contando com 2 (duas) celas, possuindo também um pátio reservado para banho de sol, apresentado-se, de modo geral, em estado precário de conservação e limpeza.

O estabelecimento penal é administrado pelo Sr. MANOEL FLORÊNCIO AGUIAR. Possui capacidade para 6 (seis) internos, estando, à época da visita inspeccional, com 4 (quatro) no regime fechado e 2 (dois) no regime semiaberto.

Não há ninguém auxiliando o Sr. MANOEL FLORÊNCIO AGUIAR, pois inexistem outros agentes penitenciários, de modo a unidade é fiscalizada à noite pela polícia militar, mas esta fica desguarnecida quanto os mesmo têm que atender a alguma ocorrência, fato que tem facilitado a ocorrência de fugas recentes.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias.

Não existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia nem viaturas para o transporte de presos, merecendo destaque, entretanto, a assistência médica prestada aos detentos através de encaminhamento dos presos ao hospital municipal.

Registre-se que a última fuga ocorreu em 9 de setembro de 2017.

Não há registro de aulas de ensino fundamental e médio fornecidas aos presos.

O magistrado visita regularmente a cadeia.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Realizar a inspeção extrajudicial relativa ao ano de 2017, conforme determinação do Provimento nº13/2015 desta Corregedoria Geral da Justiça
- 2) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 3) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau*).
- 4) Cumprir o disposto no art. 12, III, da Resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça, devendo expedir o atestado de pena a cumprir, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado.
- 5) Regularizar o preenchimento dos livros essenciais ao bom funcionamento da Unidade Judicial.
- 6) Expedir o atestado de pena a cumprir até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ.

CONCLUSÕES

Em visita à Comarca Vinculada de Alcântaras, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação.

A Comarca ficou bastante tempo sem Juiz Titular, o que foi suprido com a nomeação de um Juiz Substituto em fevereiro de 2016. Esse enorme período de vacância da Comarca provocou um aumento demasiado do acervo da unidade, que na última inspeção da CGJ, realizada em junho de 2013, possuía 730 processos, sendo que atualmente há 1.234 feitos em tramitação, o que representa um aumento de quase 70% em um intervalo de quatro anos.

Restou evidenciado que a grande quantidade de processos se deu em razão do acúmulo normal decorrente do período em que a comarca ficou sem juiz titular. Após a posse do magistrado Hermann Emmel Schwartz, os processos retomaram seu curso regular, estando sendo impulsionados de forma satisfatória.

O Juiz Substituto Herrmann Emmel Schwartz vinha fazendo um bom trabalho à frente da comarca, como se pode observar dos processos analisados durante a inspeção, muitos deles já julgados.

Contudo, Infelizmente, o Juiz Substituto pediu exoneração em agosto de 2017 para assumir o cargo de Juiz de Direito do TJMG e, novamente, a comarca encontra-se vaga, sendo que o Juiz Francisco Anastácio Cavalcante Neto, titular da 1ª Vara Criminal de Sobral, está respondendo pela unidade.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Este é o relato deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2017.

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar